



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

LEI nº 197AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UM C.
DE POUSO E ABRE CRÉDITO ESPEC.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir mediante administração própria, um campo de pouso nesta Cidade, de acordo com os estudos e normas determinadas em o fício nº 0244 de 23 de janeiro de 1953, do Ex.mo S.r Comandante da 3a. Zona Aérea - do Ministério da Aeronáutica.

§ Único - As obras e serviços deverão ser executadas em estrita observância com as exigências da referida autorização.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da construção do referido campo de pouso, fica o Poder Executivo, igualmente autorizado a abrir o CRÉDITO ESPECIAL de cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil e zeros).

Art. 3º - A presente Lei terá sua vigência dilatada para 31 de dezembro de 1955, na conformidade com o que autoriza o Decreto-Lei nº 2.416 de 17-7-1940 - Cap. II, art. 10º.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 15 de dezembro de 1954.-

Fortunato Augusto Borges Presidente
Alfredo Lima
Antônio
Fidelis